



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Gabinete do Prefeito

Em, 07 de julho de 2025

MENSAGEM Nº 055/2025

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade, dispor sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, visando à inclusão no orçamento vigente conforme abaixo:

➤ **Fundo Municipal de Assistência e Previdência Social - VR**
PREVIDÊNCIA

- Pagamento dos Benefícios Previdenciários do Plano Previdenciário.

Justificativa: A criação da dotação de compensação previdenciária justifica-se pelo fato de que o fundo de previdência passará a repassar as compensações previdenciárias a outros fundos de previdência, assim necessitando da dotação em seu orçamento.

Diante do exposto e na certeza de que posso contar com o espírito de devoção aos interesses de nossa cidade que estimulam a todos os representantes dessa Casa para a aprovação do Presente Projeto de Lei, aproveito para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Edson Carlos Quinto
DD. Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
N E S T A

Ref.: VR-12.053-00001441/2025
GEGOV/acsa



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), visando atender a seguinte despesa do **Fundo Municipal de Assistência e Previdência Social – VR PREVIDÊNCIA**, a saber:

8500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIA

8501 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE VR

8501.9 - PREVIDENCIA SOCIAL

8501.9.272 - PREVID~ENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

6852 - PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

3.1.9.0.86.00.00.00 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA

1800 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) (677996)

R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação do **Fundo Municipal de Assistência e Previdência Social**, a saber:

8500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIA

8501 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE VR

8501.9 - PREVIDENCIA SOCIAL

8501.9.272 - PREVID~ENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

6852 - PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

3.3.9.0.86.00.00.00 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA

1800 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) (677965)

R\$ 300.000,00

Art. 3º - O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2025, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda,